



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Taís Lima Teixeira Uliana, CPF n.º 099.xxx.xxx-83, matrícula n.º 3050 e Marilha Gava, CPF n.º 123.xxx.xxx-77, matrícula n.º 3191 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de Programa de nº 050/2025/FMS, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 27.142.686/0001-01, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, inscrita no CNPJ nº 02.722.565/0001-52, que tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Simoni Magri Cominotti, CPF n.º 079.xxx.xxx-88, matrícula n.º 2471 e Gustavo Chaves de Souza Crespo, CPF n.º 061.xxx.xxx-40, matrícula n.º 3131 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do contrato, e terá vigência até o vencimento do referido contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 13 de Janeiro de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025